

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI 311/89.

Autoriza o Executivo Municipal a denominar a Viela que liga a Rua Três ao lado do 90 até a Rua Oxoci - Jardim São Jorge - Parelheiros de Viela Jacaranda.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a denominar a Viela que liga a Rua Três ao lado do 90 até a Rua Oxoci - Jardim São Jorge - Parelheiros de Viela Jacaranda.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 8 de agosto de 1989. Arselino Totto - "As Comissões competentes".

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER 592/89 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 311/89.

O presente projeto, de lei, de autoria do N. Vereador Arselino Tatto, visa denominar a Viela que liga a Rua Três ao lado do nº 90 até a Rua Oxoci, no Jardim São Jorge, em Parelheiros de Viela Jacarandá.

Para melhor entendimento do texto apresentamos o seguinte substitutivo com a redação:

SUBSTITUTIVO Nº /89 AO PROJETO DE LEI Nº 311/89

Denomina Viela Jacarandá a Viela que liga a Rua Três ao lado do nº 90 até a Rua Oxoci - Jardim São Jorge - Parelheiros.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada, Viela Jacarandá, a viela que liga a Rua Três, ao lado do nº 90 até a Rua Oxoci - no Jardim São Jorge-Parelheiros.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 29.08.89.

GILBERTO NASCIMENTO - Presidente
USHITARO KAMLA - Relator
ARSELINO TATTO
BRUNO FEDER
HENRIQUE PACHECO
PEDRO DALLARI
WALTER ABRAHÃO
WALTER FELDMAN

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER 897/89 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 311/89.

De autoria do nobre Vereador Arselino Tatto, o projeto em tela autoriza o Executivo a denominar viela sem denominação, localizada no Jardim São Jorge, de Viela Jarandã.

Consta do processo Substitutivo da Douta Comissão de Constituição e Justiça.

Quanto ao mérito, discordamos do nobre autor pois a denominação desejada conta com diversos homônimos, sendo dois na Capital - Vila Prudente e Capela do Socorro.

Contrário, portanto, é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 18 de outubro de 1989.

AURELINO SOARES DE ANDRADE - Presidente

NELSON GUERRA - Relator

EDER JOFRE

BIRO-BIRO

MAURICIO FARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER 989/89 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE
O PROJETO DE LEI 311/89.

O projeto de lei em questão, de autoria do Nobre Vereador Arselino Tatto, objetiva autorizar o Executivo Municipal a denominar a viela que liga a Rua Três ao lado do nº 90 até a Rua Oxoci - Jardim São Jorge - Parelheiros, de VIELA JACARANDA.

Quanto ao aspecto financeiro, esta Comissão posiciona-se contrariamente a propositura, tendo em vista que a denominação desejada conta com diversos homônimos nesta Capital, como bem assinalado pela Comissão de Educação, Cultura e Esportes - a fis.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 1º de novembro de 1989.

ARNALDO MADEIRA - Presidente

GERALDO BLOTA - Relator

JAMIL ACHÔA

DEVANIR RIBEIRO

NELSON GUERRA

CHICO WHITAKER

ANTÔNIO CARLOS CARUSO

ALBERTINO NOBRE

TITA DIAS